



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 137-/2008

DE 30 DE MAIO DE 2008.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522  
Em 30/05/2008

Determina a inclusão do nome do autor da Lei, subposta a ementa quando esta for sancionada, promulgada e publicada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Quando for sancionada, promulgada e publicada uma determinada Lei Municipal deverá constar, obrigatoriamente o nome (ou nomes) do seu autor (ou autores).

**Art. 2º** O nome do legislador, autor da Lei, será sobposta à Ementa.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2008.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal